



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ - 03/2019
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá nos termos do disposto da Lei Federal de nº 11.788, 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para seleção, parte integrante deste Edital de Estagiários.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para vagas de estágio, por alunos matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

NÍVEL SUPERIOR	SEMESTRE	VAGAS
• Pedagogia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva

1.2 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob regime da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3 O valor da Bolsa Auxílio mensal, corresponde a:

- Nível Superior (6h/dia) - R\$ 850,00 reais;

1.4 É concedido o auxílio transporte mensal no valor de R\$ 30,00 reais.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada a partir de 08 de Julho de 2019, até às 23h59 do dia 16 de Julho de 2019, através das inscrições gratuitas pelo portal do CIEE www.ciee.org.br.

2.1.1. Para os candidatos com deficiência - PCD é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de exame médico no ato da convocação, nos termos da Lei Nº. 11.788/2008;

2.1.2 Os candidatos com deficiência - PCD participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova;

2.2. São requisitos para inscrição:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- I. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de término das inscrições para o Processo Seletivo;
- II. Estar regularmente matriculado nos cursos e semestres indicados no quadro disposto no item 1.1 deste Edital em 2019;
- III. Residir em uma das cidades pertencentes à sub-região 3, da Região Metropolitana do Vale do Paraíba: Guaratinguetá, Cunha, Canas, Cachoeira Paulista, Aparecida, Potim, Roseira, Lorena e Piquete;
- IV. Não ter período de estágio equivalente a 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá .
- V. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

2.3. São requisitos para assumir vaga e realizar o estágio:

- I. Para as vagas de nível **Superior**: cuja matrícula seja devidamente comprovada nos cursos e atendendo aos anos indicados no "item 1.1" deste Edital.
- II. Residir em uma das cidades pertencentes à sub-região 3, da Região Metropolitana do Vale do Paraíba: Guaratinguetá, Cunha, Canas, Cachoeira Paulista, Aparecida, Potim, Roseira, Lorena e Piquete;

2.4 Será considerado como base nos requisitos do "item 2.3", o semestre do estudante a partir do ano de 2019.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo classifica os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes, que serão aplicados no dia 21 de Julho de 2019 (DOMINGO) na Faculdade de Tecnologia Estadual - FATEC Guaratinguetá, Av. Prof. João Rodrigues, 1501 - Jardim Esperança, Guaratinguetá - SP, 12517-475.

3.1.1. A prova objetiva para os candidatos do **Nível Superior** será aplicada às 09h00 e a abertura dos portões ocorrerá às 08h00 sendo que o fechamento será às 9h00 horas, não sendo permitido o acesso ao local da prova após o fechamento dos portões.

3.2 As provas objetivas serão compostas por 30 (trinta) questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Conhecimentos Gerais e terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

- 2 -



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.2.1 As provas serão baseadas no seguinte conteúdo programático:

I. Nível Superior

Língua Portuguesa: Ortografia; Gramática; Sinônimos; Figuras de Linguagem, Pontuação, Crase, Concordância.

Matemática: Geometria; Juros; Porcentagem; Regra de três; Probabilidade; Calculo de Área e Perímetro.

Conhecimentos Gerais: História do Brasil; Fauna brasileira; Hidrografia brasileira; Atualidades e Geografia.

3.3. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta;

3.4. As questões terão as seguintes valorações: Língua Portuguesa 1,5 (um ponto e meio), Matemática 1,0 (um ponto) e Conhecimentos Gerais 0,5 (meio) ponto. A pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos, de caráter eliminatório.

3.4.1 O candidato que zerar em alguma área de conhecimento será considerado **ELIMINADO** do presente Processo Seletivo.

3.5. O candidato deverá comparecer no local da realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido do documento de identidade, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;

3.6. O candidato deverá comparecer para a realização da prova, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Boletim de Ocorrência em caso de furto ou roubo (anexo a outro documento com foto que afirme a identidade do candidato).

3.6.1 O candidato que no dia da Prova não apresentar original de um dos documentos com foto, indicados no "item 3.6" deste Edital, não poderá participar do Processo Seletivo.

3.7 O candidato que no dia da realização da prova, não for identificado na lista de inscritos poderá realizar a prova mediante assinatura de uma declaração fornecida pelo fiscal de sala, entretanto, será realizada análise posterior para verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a impropriedade da inscrição, a prova será automaticamente cancelada sem direito a recurso.

3.8 Durante a realização da prova:

- I. Não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonês, chapéus e similares.
- II. Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- III. Não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

- IV. Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- V. Os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador) o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro ou pop up durante a realização das provas.
- VI. Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- VII. Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio.
- VIII. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

3.9. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Praticar qualquer das condutas vedadas no item 3.9, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- II. Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- III. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital.
- IV. Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- V. Não cumprir as instruções determinadas pelo Fiscal de Prova.
- VI. Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- VII. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas, cadernos de questões ou equipamentos eletrônicos.
- VIII. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem a companhia de um Fiscal de Corredor.
- IX. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- X. Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- XI. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

- 4 -



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

XII. For constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do processo seletivo.

XIII. Zerar em alguma área de conhecimento / disciplina será considerado ELIMINADO do presente Processo Seletivo.

4 – DOS RECURSOS

4.1 - **O Gabarito Preliminar e o Caderno de Questões serão divulgados no dia 22 de Julho de 2019** sem horário definido, nos sites do Centro de Integração Empresa-Escola e no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (www.ciee.org.br / www.guaratingueta.sp.gov.br).

4.1.1 - O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil após a publicação do evento no site do CIEE, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

4.1.2 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site www.ciee.org.br.

4.1.3 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

4.2 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento e encaminhados via e-mail, no endereço atendimento.lorena@ciee.org.br das 08h00 às 17h00 do dia 23 de julho de 2019, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de CPF, o curso que está matriculado e o telefone.

4.3 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

4.4 – O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. **O Gabarito Oficial e Classificação Final serão divulgados no dia 29 de julho de 2019**, sem horário definido, no site do Centro de Integração Empresa Escola e no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (www.ciee.org.br / www.guaratingueta.sp.gov.br).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Aos candidatos de Nível Superior haverá duas listas de classificação, sendo que o candidato será classificado na lista geral e na lista a parte:

1º Lista Geral: para classificação de todos os candidatos.

2º Lista Específica: exclusiva para classificação de PCD – Pessoas Com Deficiência

5.1.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.3. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial na ordem:

- 1º - Maior idade;
- 2º - Maior pontuação das questões de Língua Portuguesa
- 3º - Maior pontuação das questões de Matemática

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 No ato da convocação, o estudante deverá estar regularmente matriculado nos semestres indicados no item 1.1 deste Edital.

6.2 No ato da convocação o candidato deverá ter pelo menos 1 (um) semestre regular a cursar para caracterizar a atribuição da vaga.

6.3 As pessoas com deficiência - PCD deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 12 meses, bem como a provável causa da deficiência.

6.3.1 As pessoas com deficiência - PCD que não apresentarem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 12 meses, serão classificadas apenas na lista geral do referido processo seletivo, não cabendo recurso.

6.3.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

6.4. A convocação consistirá em 2 (duas) tentativas telefônicas. No 1º (primeiro) dia, e juntamente com o contato telefônico, será enviado um e-mail de convocação que deverá ser confirmado até as 16h00 do dia seguinte ao recebimento do e-mail, caso contrário o candidato será considerado DESCLASSIFICADO, não cabendo recurso. É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto ao cadastro no CIEE, sob pena de decadência ao direito da contratação;

6.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação.

6.6. Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação e de acordo com a necessidade de contratação da Prefeitura, respeitando o horário de aula do candidato.

6.7. O local de estágio de cada vaga será previamente definido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, não cabendo ao candidato escolher qual vaga deseja preencher.

6.8. A critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá poderão ser convocados, no mínimo, 03 (três) candidatos por vaga, sem limite máximo e respeitada a lista de classificados, os quais poderão ser submetidos a outras formas de avaliações (redação, dinâmica de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

grupo, entrevista pessoal, etc.), sendo que o candidato não selecionado retornará à lista de classificados.

6.9. O candidato não selecionado em 03 (três) entrevistas será considerado DESCLASSIFICADO e seu nome excluído da lista de classificação referente ao presente Processo Seletivo.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

7.2. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 2 anos (24 meses) a contar da data de início do contrato, desde que não haja término do curso antes desse período.

7.2.1 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terminará sempre 1 (um) dia antes da data de início, previamente programada.

7.2.2 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência conforme disposto no Art. 11 da Lei 11.788/2008.

7.3. Após procedimentos de convocação, o candidato deverá comparecer no CIEE em até 3 (três) dias úteis munido de 2 (duas) cópias e originais dos documentos abaixo mencionados para retirar o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para recolhimento das assinaturas:

- **RG e CPF** (não será admitido CNH para substituir estes documentos)
- **RG e CPF do responsável legal** (no caso de candidatos menores de 18 anos);
- **Comprovante de residência – contas de consumo recente: água, energia elétrica, telefone, gás, TV a cabo, contrato de locação** (em nome do candidato ou dos pais, ou responsável legal – com documento comprobatório, ou do cônjuge – com certidão de casamento, em caso de casa cedida, deverá apresentar declaração de residência autenticada em cartório, juntamente com a conta de consumo no nome do declarante);
- **Declaração de Escolaridade** (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

7.4. O local de estágio de cada vaga será previamente definido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, não cabendo ao candidato escolher qual vaga deseja preencher.

7.5. O candidato deverá apresentar todas as vias do Termo de Compromisso de Estágio, entregues pelo CIEE, devidamente assinadas pela Instituição de Ensino, aluno e representante legal (se for o caso) no Departamento de Recursos Humanos, no primeiro dia de estágio.

7.6. O representante da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá somente assinará as vias do Termo de Compromisso de Estágio, após a assinatura da Instituição de Ensino e se todos os documentos estiverem corretos.

7.7. O descumprimento ao estipulado nos itens 7.5 e 7.6 ocasionará a desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso;

7.8. O início do estágio será formalmente autorizado pelo Departamento de Recursos Humanos. O candidato que não obedecer esta regra, o descumprimento desta regra, ocasionará a desclassificação automática do candidato, tendo contrato cancelado, não cabendo recurso;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.9. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área e local em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a carga horária semanal de 30hs, podendo ser em escala de revezamento, incluindo sábados e domingos.

7.10. As transferências/remoções de local de estágio em regra não são permitidas. Serão autorizadas somente se o Departamento solicitar e houver vaga ainda não preenchida, ou, na falta desta, se dois departamentos concordarem em efetuar a troca, respeitando a vontade e a disponibilidade dos estagiários e mediante análise e aprovação do Departamento de Recursos Humanos;

7.11. Os Termos de Compromisso de Estágio poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral.

7.12. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá concederá 30 dias de recesso aos estagiários em cumprimento ao Art. 13. da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 “*É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares*”. As concessões de recesso de estágio serão programadas e controladas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

7.13. O estagiário que desejar encerrar o estágio por iniciativa própria deverá comparecer obrigatoriamente ao Departamento de Recursos Humanos para o preenchimento do Termo de Encerramento de Estágio.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da publicação da classificação final dos candidatos, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, por sua vez, pelo mesmo período mediante comunicação junto ao CIEE, ou quando do esgotamento de candidatos;

8.2. As seleções anteriores a estas, que estejam em plena vigência, terão prioridade na convocação, caso haja remanescentes na lista;

8.3. A confirmação do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

8.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá;

8.6. Fica eleito o Foro de Guaratinguetá para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Guaratinguetá, 08 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rogério Sampaio Junior
Secretário Municipal de
Administração



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.315

DECRETO



DECRETO Nº 8.709, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Declara como Área Turística, o Bairro do Gomerál (Pátio da Pousada Donana) para a realização do "16º Festival da Truta 2019".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

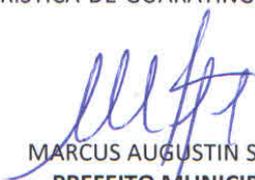
DECRETA:

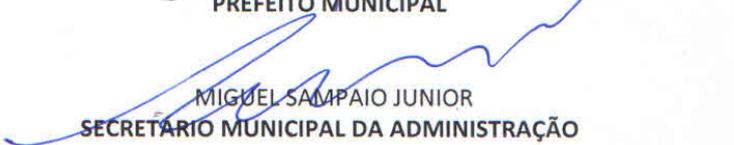
Art. 1º Fica declarada como **Área Turística**, o Bairro do Gomerál (Pátio da Pousada Donana), no período de 05 a 09 de julho de 2019, para a realização do "16º Festival da Truta 2019".

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2019.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.315

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 081/19. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de ônibus, micro-ônibus e vans, destinados à Secretaria de Esportes. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **TRANSVALE TURISMO, FRETAMENTO E LOCAÇÃO LTDA -ME**, Até R\$ 90.610,00. Prazo: 12 meses. Data: 27/06/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 084/2019**

b)- Objeto: Aquisição de peças e baterias para manutenção de equipamentos

Empresa(s) vencedora(s):

- **I. M. COMERCIO AGRICOLA LTDA**, nos itens: 4, 13, 16, 17, 19, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, E 51 no valor total de R\$ 5.875,70.....
- **RFA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, nos itens: 2, 7, 11, 52 e 23 no valor total de R\$1.557,85.....
- **UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, nos itens: 1, 3, 6, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 37, 38, 46, 49,50, no valor total de R\$4.288,16.....

Guaratinguetá, 25 de junho de 2019

Geane Bresolin
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 085/19**

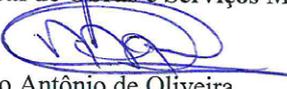
b)- Objeto: Aquisição de computadores e impressora, destinados a diversas secretarias.

Empresas vencedoras:

- **COTITECH COMERCIAL EIRELI**, no tocante aos itens 06,08 e 09, no valor total de R\$ 13.830,00.-----
- **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no tocante aos itens 02,04,05 e 07 no valor total de R\$ 19.006,00.-----
- **WHITE EAGLE – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, no tocante aos itens 01 e 03, no valor total de R\$ 8.650,00.-----

Guaratinguetá, 26 de junho de 2019.

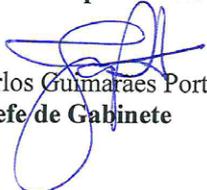

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais


Marco Antônio de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana


Petrônio Kalil Vilela Leite
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania


Grami Bresolin
Secretária Municipal de Meio Ambiente


Domingos Geraldo Botan
Secretário Municipal da Fazenda


José Carlos Guimarães Porto
Chefe de Gabinete